



GAMA
consultores associados

FUNDAÇÃO LIBERTAS

Avaliação Atuarial Anual de 2013

PLANO DE BENEFÍCIOS 7 - RP7 - PLANO COMIG

CNPB 1987.0005-11

Parecer Atuarial 016/14

Fevereiro/2014

PARECER ATUARIAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo as disposições das Leis Complementares nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, alterada pela Resolução CNPC nº 9, de 29 de novembro de 2012, a GAMA Consultores Associados apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **Plano de Benefícios 7 - RP7**, também denominado neste documento de **PLANO COMIG**, administrado e executado pela **FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL** e patrocinado pela **CODEMIG - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais**, em face da Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2013, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, a apresentação dos níveis de Contribuição Extraordinária, para fins de amortização da Provisão Matemática a Constituir - Déficit Equacionado, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio processado com início de vigência para abril de 2014.

O **PLANO COMIG** está registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº **1987.0005-11**, encontra-se em processo de retirada de patrocínio, e possui todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD) e, conforme Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, trata-se de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido (BD).

Procedemos à Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2013, posicionada em **30/09/2013**, conforme apresentada no **Relatório GAMA 43 - RE 021/14**, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, considerando a última alteração regulamentar aprovada por meio do ofício 2.806/SPC/DETEC/CGAT, de 13 de agosto de 2007, não tendo sofrido alterações regulamentares no decorrer do exercício de 2013, além dos dados individualizados dos Participantes e Assistidos e as informações contábeis e patrimoniais do Plano, levantados e informados pela Fundação, posicionados na data base de **30/09/2013**.

Ressalta-se que, para o **PLANO COMIG**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “Geral” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

As Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste parecer foram reposicionados **31 de dezembro de 2013**, data de encerramento do exercício, utilizando-se a metodologia de recorrência financeira para a apuração da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder e a metodologia de cálculo atuarial para a apuração da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, utilizando os dados individualizados dos Assistidos e informações contábeis e patrimoniais do Plano, posicionada na mesma data, sendo as contabilizações destes resultados efetuadas pela Fundação no balancete contábil de **31/12/2013**.

As informações relativas à Avaliação Atuarial objeto deste Parecer encontram-se no Relatório **GAMA 43 - RE 021/14**, o qual contempla os resultados da Avaliação Atuarial do **PLANO COMIG** posicionada em **30/09/2014**.

Por solicitação da Patrocinadora, a **Fundação Libertas** solicitou a Retirada de Patrocínio do **PLANO COMIG**, conforme processo n° 44011.000247/2012-14, submetido à análise formal pela Previc no dia 26/03/2013, conforme comandos n°s 353707888 e 358442621. O processo foi aprovado pela Previc por meio do ofício n° 4777/CGTR/DITEC/PREVIC de 18/10/2013, conforme Portaria N° 570, publicada no D.O.U. em 21 de outubro de 2013

Adicionalmente, e em face da **Fundação Libertas** não ter informado nenhum fato relevante para este plano, além da Retirada de Patrocínio antes relatada, em conformidade com a correspondência **GAMA 43 - CT 505/13** de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2013, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da GAMA, em relação aos planos administrados pela Fundação.

2 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: GERAL

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 43 - RE 021/14**, o custo normal médio do Plano, na data da Avaliação Atuarial Anual, 30/09/2013, estava mensurado na correspondência de **11,770%** da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano, sendo neste não incluso o custo referente à joia devida pelos Participantes, esta equivalente ao custo médio de **0,711%** da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo.

Comparativamente ao exercício anterior, houve um aumento do custo do Plano de **0,087%** pontos percentuais, o qual, em 31/12/2012, registrou a alíquota de **11,683%**, tendo sido influenciado, especialmente, pela variação na base de dados e no Patrimônio de Cobertura do Plano.

2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC**, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do **PLANO COMIG**, existentes em **31/12/2013**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventual contribuição futura devida por eles, e montam em **R\$31.467.082,00**.

As **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC**, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes Ativos do **PLANO COMIG**, existentes em **31/12/2013**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventual contribuição futura devida por eles, e montam em **R\$ 48.191.746,00**.

Em face do processo de Retirada de Patrocínio aprovado por meio do Ofício n° 4777, de 18/10/2013, o Déficit Técnico do Plano COMIG não foi alocado nas Provisões Matemáticas a Constituir, sendo seu montante mantido em Déficit Técnico Acumulado. Conforme previsto no Termo de Retirada do Plano aprovado, uma nova Avaliação Atuarial deverá ser realizada na Data de Cálculo da Retirada, sendo que, no caso de manutenção da insuficiência financeira, esta deverá ser equacionada exclusivamente pela Patrocinadora CODEMIG.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da **Fundação Libertas** com o Plano, representam o montante total de **R\$79.658.828,00**, em **31/12/2013**.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2012, a variação percentual das Provisões Matemáticas do **PLANO COMIG**, foi de **52,43%**, tendo sido registrado o montante de **R\$ 52.259.439,65** em **31/12/2012**, a qual foi influenciada, dentre as causas demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial **GAMA 43 - RE 021/14**, pelo fato de não apresentarmos soluções para o equacionamento do Déficit Técnico Acumulado, pelos motivos acima já explicitados, por mutações da base de dados em relação à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2012 e à ação conjunta das alterações das hipóteses financeiras em relação à Avaliação Atuarial de 2012.

2.1.3 **PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS**

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que para o **PLANO COMIG**, caracterizam-se, basicamente, como **Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras**, sendo que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial Anual de 2013 do **PLANO COMIG**, foram aprovadas pela **Fundação Libertas**, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio do Relatório **GAMA 43 - RE 097/13**, observando assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC n° 018/06, alterada pela Resolução CNPC n° 9/12.

2.1.4 *SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA*

Conforme Termo de Retirada constante do processo de Retirada de Patrocínio, aprovado pela PREVIC por meio do ofício nº 4777/CGTR/DITEC/PREVIC, de 18/10/2013, o eventual déficit do Plano COMIG, apurado através de Avaliação Atuarial especial posicionada na Data de Cálculo da Retirada, será integralmente assumido pela Patrocinadora quando da Data Efetiva de Retirada.

2.2 *EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS*

2.2.1 *QUALIDADE DA BASE CADASTRAL*

A base cadastral encaminhada pela Fundação, posicionada em 30/09/2013, devido à metodologia de cálculo atuarial para a apuração da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins da Avaliação Atuarial Anual.

2.2.2 *VARIAÇÃO DO RESULTADO*

Os comentários acerca da variação entre os resultados das Avaliações Atuariais de 31/05/2013 e 30/09/2013 constam, de forma pormenorizada, do Relatório **GAMA 43 - RE 021/14**.

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das **Provisões Matemáticas** de **R\$ 79.658.828,00**, em relação aos benefícios concedidos e a conceder, com o valor do **Patrimônio de Cobertura do Plano**, na mesma data, no montante de **R\$ 55.247.089,24**, verifica-se que a situação econômico-atuarial do **PLANO COMIG** apresentou déficit de **R\$24.411.738,76**, em **31/12/2013** representando **30,65%** do total das Provisões Matemáticas.

O Déficit Técnico do Plano era nulo no encerramento do exercício de 2012, era nulo, considerando-se as Provisões Matemáticas à Constituir de **R\$13.232.898,09**, sendo que o resultado apurado no exercício de 2013 foi influenciado dentre as causas do Relatório **GAMA 43 - RE 021/14**, pelo não equacionamento do resultado do Plano, por mutações da base de dados em relação à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2012 e à ação conjunta das alterações das hipóteses financeiras em relação à Avaliação Atuarial de 2012.

2.2.3 *NATUREZA DO RESULTADO*

Em 31/12/2013 o déficit acumulado do Plano representava 30,65% das obrigações totais do Plano. Desta forma, e considerando que o resultado, avaliado em **R\$24.411.738,76**, foi **84,48%** superior às Provisões Matemáticas a constituir posicionadas em 31/12/2012, no montante de **R\$13.232.898,09**, tem-se que a natureza do resultado deve-se a causas estruturais.

2.2.4 *SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT*

Conforme Termo de Retirada constante do processo de Retirada de Patrocínio, aprovado pela PREVIC por meio do ofício nº 4777/CGTR/DITEC/PREVIC, de 18/10/2013, o eventual déficit do Plano COMIG, apurado através de Avaliação Atuarial especial posicionada na Data de Cálculo da Retirada, será integralmente assumido pela Patrocinadora quando da Data Efetiva de Retirada.

2.2.5 *ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO*

Observado que o Plano encontra-se em extinção e, conforme verificado no estudo de aderência de hipóteses, consolidado no Relatório **GAMA 43 - RE 097/13**, entendemos que os métodos de financiamento adotados nos benefícios do Plano, e aplicados no regime financeiro de capitalização, estão adequados e aderentes à legislação.

2.2.6 *OUTROS FATOS RELEVANTES*

1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **30/09/2013**, e reposicionada atuarial e financeiramente para 31/12/2013, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo e exigíveis do Plano, foram os informados pela Fundação, através do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos, bem como consideramos que as Provisões Matemáticas ora avaliadas estão fixadas com base na taxa de juros técnicos de desconto financeiro de 4,95% a.a.

2) Conforme observado no Balancete Contábil de 31/12/2013 verifica-se que o montante de R\$ 12.324.647,73 não se encontra integralizado no Plano, uma vez que existem recursos a receber e, dentre os quais, destacam-se as Contribuições Extraordinárias de responsabilidade exclusiva da Patrocinadora, na forma que foram contratadas, destinadas a cobrir compromissos com gerações de participantes existentes na data de início do Plano, cujo montante equivale, em 31/12/2013, a R\$ 11.669.553,56, ou seja, 94,68% dos Recursos a Receber, líquida de sobrecarga administrativa, financiada inicialmente em 240 prestações mensais. O tempo decorrido foi de 157 meses e, portanto, restam 83 prestações, em 31/12/2013, para a cessação desse compromisso com o PLANO COMIG.

3) No exercício de 2013 não houve constituição ou reversões de Fundos Previdenciais. Em 31/12/2013 o Fundo Administrativo montava em R\$ 1.840.870,18 e o Fundo de Investimentos do Plano em R\$ 50.904,57, ambos com a respectiva cobertura patrimonial, cuja determinação é de responsabilidade da Fundação Libertas.

4) A rentabilidade Patrimonial do Plano COMIG, auferida no período de janeiro a dezembro do exercício de 2013, foi de **4,902%**, como informado pela Fundação Libertas, sendo que a exigibilidade atuarial de rentabilidade do Patrimônio de Cobertura do Plano, referente ao mesmo período, ficou em **11,538%** (INPC mais taxa de juros de **5,66%** de janeiro à dezembro de 2013), resultando em **perda atuarial ao Plano 5,949%** da rentabilidade patrimonial do exercício. Com relação à rentabilidade do período de janeiro de 2013 a setembro de 2013 (entre as datas bases das

Avaliações Atuariais dos exercícios de 2012 e 2013, respectivamente), esta encontra-se descrita no Relatório **GAMA 43 RE 021/14**.

5) As hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Actuarial Anual de 2013 do **PLANO COMIG** foram aprovadas pela Fundação Libertas, e pela Patrocinadora, considerando a esta o que lhe é pertinente, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pela GAMA, cujos resultados lhes foram formalizados por meio do Relatório **GAMA 43 - RE 097/13**, observando-se, assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 018/06, alterada pela Resolução CNPC nº 9/12.

6) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Actuarial Anual deste exercício de 2013, comparativamente às adotadas na Avaliação Actuarial anual de 2013, destaca-se as alterações relativas ao Crescimento Real dos Salários, considerando a aplicação da taxa de 1,72% a.a., em substituição à taxa de 1,74% a.a., ao Fator de Capacidade de 0,9782, em substituição ao fator de 0,9803, à taxa de Inflação de 5,00% a.a., em substituição à taxa de 4,49%, à taxa de juros de 4,95%, em substituição à taxa de 5,66%, à taxa de carregamento administrativo que na avaliação anterior era de 1,77% e passou a ser nula, e à tabela de entrada em auxílio doença GAMA/AXD-EXP. PREVIMINAS 2008 (D90%) , em substituição à tabela GAMA/AXD-EXP. PREVIMINAS 2008 (D70%).

7) Constatou-se, com base em fluxo atuarial desenvolvido especificamente para este fim, em atendimento à Resolução MPS/CGPC 18/06, alterada pela CNPC nº 9/12 conforme pode ser verificado no Parecer **GAMA 43 - PA 030/14**, que o financiamento da Provisão Matemática a Constituir, na forma explicitada no Plano de Custeio, não afetará a solvência do Plano.

3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o próximo exercício, proposto para ter o início de sua vigência em 01/04/2014, em conformidade com o documento específico denominado de **GAMA 43 - PC 017/14**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da **Fundação Libertas** e pela Patrocinadora antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, sendo sua observância indispensável para o equilíbrio e solvência do Plano, cabendo a **Fundação Libertas** zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

PLANO DE CUSTEIO PARA 2014		
PARTICIPANTES		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
PARTICIPANTES*	P.G.: Percentual Geral incidente sobre o Salário de Participação em função da idade na data de inscrição.	1,35% até 2,70%
	Um 2º percentual adicional (2º PA), incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação ao Teto Previdências - TP	8,10%
PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS	Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora	
PARTICIPANTES REMIDOS	0,00%	

* Conforme definições da Fundação Libertas, a Contribuição Normal será dispensada nos casos em que o Participante esteja em gozo de Auxílio Doença ou Auxílio Reclusão pelo Plano.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de déficit.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - JOIA		
Contribuições Extraordinárias de Joia são devidas exclusivamente pelos Participantes e Participantes Autopatrocinados, pelo prazo previsto quando de sua instituição, equivalentes à aplicação do fator corretivo individual sobre a Contribuição Normal, em conformidade com Regulamento e Nota Técnica Atuarial específica.		
PATROCINADORAS		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
De valor paritário à Contribuição Normal do Participante.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT⁽¹⁾		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de déficit.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS ⁽¹⁾		
Dívida Remanescente	N° Parcelas restantes	Valor da parcela
R\$ 11.669.553,56 ⁽²⁾	83	R\$ 198.046,30 ⁽³⁾
⁽¹⁾ Valores contratados entre a Patrocinadora e a Fundação, posicionados em 31/12/2013, sendo este valor atualizado mensalmente.		
⁽²⁾ Valor remanescente em 31/12/2013, líquido de carregamento administrativo.		
⁽³⁾ Valor da parcela acrescido do carregamento administrativo do mês correspondente.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.		
ASSISTIDOS		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
APOSENTADOS	Percentual sobre o valor do benefício mensal da renda continuada percebido pelos Assistidos (Aposentados) do Plano, sendo dispensada referida contribuição dos Assistidos de que trata o §1° do artigo 81 do Regulamento do PLANO COMIG.	4,50%
PENSIONISTAS	Não Aplicável	0,00%
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de déficit.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.		
CUSTEIO ADMINISTRATIVO⁽¹⁾		
Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação acerca dos Custos e Custeio Administrativos dos Planos Previdenciais, aprovados pelo Conselho Deliberativo da Fundação, conforme Ofício CODE n° 003, de 23/01/2014, o custo intencionado para o COMIG - RP7 é nulo, bem como o montante dos Recursos Garantidores do Plano previstos pela Fundação para o final do exercício de 2014, sendo as demais informações constantes do documento específico de Plano de Custeio denominado de GAMA 43 - PC 017/14.		
a) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Normais da Patrocinadora e dos Participantes		0,00%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora, dos Participantes e dos Assistidos (exceto a descrita na alínea “c” subsequente, bem como aquela referente ao equacionamento do déficit devido ao montante contingenciado)		0,00%
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pela Patrocinadora		15,00%
d) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação		0,00%

e) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano ⁽²⁾	0,00%
⁽¹⁾ Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo;	
⁽²⁾ Devido à suficiência do Custo Administrativo, custeado somente pelos Itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e” acima, não será necessária a utilização de Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores.	

As Contribuições Normais e Extraordinárias indicadas no Plano de Custeio já se encontram embutidas das respectivas Taxas de Carregamento Administrativo acima indicadas.

Conforme definições da Fundação Libertas, e em face de que a Contribuição Normal será dispensada nos casos em que o Participante esteja em gozo de Auxílio Doença ou Auxílio Reclusão pelo Plano, inexistente, para esses Participantes, Taxa de Carregamento sobre Contribuições Normais.

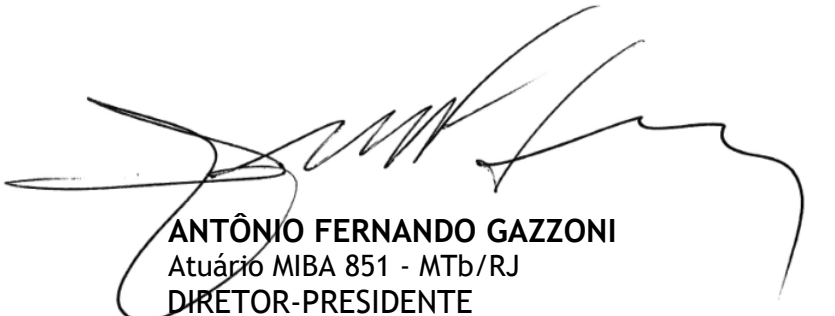
Conforme faculdade regulamentar e definição da Fundação, considerando o percentual informado na tabela anterior, a Taxa de Carregamento Administrativo dos Participantes Remidos deverá ser deduzida do Direito Acumulado do Participante - DAP na forma de parcela única, em montante equivalente às contribuições administrativas projetadas e destinadas ao custeio administrativo, ou seja, considerando todas as contribuições que o Participante Remido deveria realizar até cumprir a Elegibilidade ao Benefício Decorrente da Opção ao Benefício Proporcional Diferido, considerando o número de meses faltantes e o montante mensal vertido por ele até então, adicionado daquele montante mensal também vertido que seria de responsabilidade da Patrocinadora, utilizando para tanto, o valor da última contribuição integral realizada anterior à Data de Opção. Os valores relativos ao custeio das despesas administrativas deduzido nos termos acima, correspondente ao período não decorrido entre a Data de Opção e a Data de Início de Benefício decorrente de opção pelo BPD, **em caso de Resgate ou Portabilidade**, serão reincorporados ao DAP.

4 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do **PLANO COMIG**, em 31/12/2013, encontra-se **deficitária**, sendo que tal déficit será integralmente assumido pela Patrocinadora quando da efetivação da Retirada de Patrocínio do Plano.

Este é o Parecer.

Brasília, 07 de fevereiro 2014



ANTÔNIO FERNANDO GAZZONI
Atuário MIBA 851 - MTb/RJ
DIRETOR-PRESIDENTE